**ANEXO IX**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1– DO OBJETIVO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno, solda e prensa hidráulica, conforme a SMS n° 04285 e este Termo de Referência.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação se faz necessário, tendo em vista que esses serviços não são realizados na própria oficina do município e há necessidade de realização desses serviços durante o ano para manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

São objetos do presente Termo de Referência:

1. Serviço de prensa hidráulica.
2. Serviço de solda elétrica (por eletrodo utilizado).
3. Serviço de solda a oxigênio (por vareta utilizado).
4. Serviço de torno.

**4 – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada conforme a necessidade da contratante, utilizando-se as ferramentas e equipamentos da contratada.

4.2 Os serviços que não atenderem ao especificado neste Termo de Referência, deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 horas a partir do requerimento, devendo a contratada arcar com os custos do novo serviço.

**5 – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será em até 30 dias a partir da entrega da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões negativas relacionadas no item 7.4.

**6 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo Fiscal de Contrato, servidor especialmente designado para esse fim, devendo a contratada prestar-lhe todas as informações por ele requeridas.

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 É obrigação da contratada, prestar os serviços conforme estipulado neste termo de referência e no contrato.

7.2 É obrigação da contratada, prestar todas as informações requeridas pelo servidor designado para a fiscalização da execução do contrato ou por outro servidor designado pela contratante.

7.3 A contratada deverá arcar com todos os custos referentes a execução do contrato, inclusive com transporte, entrega e encargos trabalhistas.

7.4 É obrigação da contratada comprovar, através de certidão negativa, de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

7.5 É obrigação da contratada refazer o serviço que não atenda o especificado neste Termo de Referência no prazo máximo de 24 horas a partir do requerimento.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 É obrigação da contratante, prestar todas as informações necessárias ao bom cumprimento do contrato, bem como realizar o pagamento em até 30 dias da apresentação na tesouraria do município, da respectiva nota fiscal acompanhadas das certidões negativas referidas no item 7.4.

**9 – DO PRAZO DO CONTRATO**

9.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Iguatemi, 05 de FEVEREIRO de 2021

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AGNALDO DOS SANTOS SOUZA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, INFRA.

E SERV. URBANOS